

**LEI MUNICIPAL Nº3628/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESPENDER RECURSOS COMO INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3838/2023  
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar recursos no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como incentivo ao incremento do esporte no Município de Conceição das Alagoas, destinados a custear a premiação em dinheiro da 1ª Copa Municipal de Futsal “Clovis Tristão”, torneio realizado pelo Município através do Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** - A premiação e seus respectivos pagamentos obedecerão ao Regulamento Geral do Torneio deste ano de 2023, e que serão distribuídos da seguinte maneira:

I – Equipe Campeã: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – Equipe Vice-Campeã: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas de que trata a presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abrir crédito especial até o montante cogitado no artigo 1º desta Lei, tendo como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de abril de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal